PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3157, DE 11 DE ABRIL DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Entidade que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Sociedade Beneficente Padre Remaclo Fóxius, CNPJ nº 20.504.064/0001-37, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no presente exercício, para ocupação do imóvel onde funciona o ensino pré-escolar que atende a crianças residentes no alto do Bairro Rosário.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada em igual valor:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.07	**Secretaria de Educação**
08411902038	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3132.00	Outros Serviços e Encargos (196)

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de abril de 2000.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete